



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.668.376/0001-34**

**ERRATA N° 04 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CADASTRO RESERVA N° 004/2021**

Onde se lê:

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FISCAL DE TRIBUTOS

Português: Interpretação de textos Substantivo, adjetivo, pronome, advérbio, verbo, Ortografia.

Matemática: Números e Operações, Álgebra, Conjuntos, Probabilidade, Regra de três Simples, Áreas de figuras planas.

Conhecimentos Específicos: Lei Complementar 11 de 1996 (Código tributário Municipal) - Artigos 75 ao 88, 193 ao 268 e 279 ao 334.

Leia-se:

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

Matemática:

Modelagem de situações-problema por meio de equações do 1º e 2º graus e sistemas lineares. Noção de função. Análise gráfica. Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. Aplicações. Taxas de variação de grandezas. Razão e proporção com aplicações. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Regularidades e padrões em sequências. Sequências numéricas. Progressão aritmética e progressão geométrica. Noções básicas de contagem, probabilidade e estatística. Descrição e análise de dados. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos apresentados em diferentes linguagens e representações. Cálculo de médias e análise de desvios de conjuntos de

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.668.376/0001-34

dados. Noções básicas de teoria dos conjuntos. Análise e interpretação de diferentes representações de figuras planas, como desenhos, mapas e plantas. Utilização de escalas. Visualização de figuras espaciais em diferentes posições. Representações bidimensionais de projeções, planificações e cortes. Métrica. Áreas e volumes. Estimativas. Aplicações.

Conhecimentos Específicos:

Lei nº 011/1996 – Institui o Código Tributário do Município de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, e dá outras Providências.

Constituição Federal. Código Tributário Nacional. LC 123/2006. Lei nº 8.212/91. Lei nº 430/96. Lei complementar 116/2003 (ISSQN). Direito Tributário: Conceito de tributo. Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação. Espécies tributárias. Competência tributária: critérios de outorga, distribuição da competência. Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. Legislação tributária: o papel dos diversos instrumentos legislativos; a lei complementar em matéria tributária. Vigência, interpretação e aplicação da legislação tributária. Capacidade, cadastro e domicílio tributários. Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. Extinção do crédito tributário: modalidades, pagamento, compensação, decadência e prescrição. Indébito tributário e sua repetição. Impostos federais: II, IE, IPI, IR, IOF, ITR. Impostos estaduais e municipais: ICMS e ISS, IPTU.

Monte Belo, 04 de março de 2021.

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito Municipal